



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
DECISÃO COREN/RJ Nº 301/2017

*Homologa os registros das empresas no âmbito do
COREN/RJ e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- a) Os termos do inciso I, III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
- c) A deliberação da ROP 513ª ocorrida em 03/10/2017.

DECIDE:

Art. 1º. Homologar os registros das Empresas realizadas no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, referente ao mês de setembro de 2017.

Parágrafo Único. O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2017.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ nº 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
COREN-RJ nº 52.304